



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Portaria 055/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, e inciso III, do art. 56, da Lei nº 20.491/2019,

Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei nº 12.527/11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal e Lei nº 18.025/13, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, que institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado da Retomada, que tem por objetivo estabelecer critérios para avaliação de documentos sigilosos, composta pelos servidores abaixo designados:

I - Cristiano Gomes de Araújo, CPF 648.817.501-78, Superintendente de Gestão Integrada, que a presidirá;

II - Antônio Flávio de Oliveira, CPF 335.609.001-15, Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, Membro;

III - Lucyanna Marcella Melo de Oliveira, CPF 467.798.841-20, Chefe de Gabinete, Membro;

IV - Yuri Lopes da Rocha, CPF nº 015.178.851-08, Chefe de Comunicação Setorial, Membro,

V - Andréia Maria Rodrigues, CPF 927.888.826-53, Gerente da Secretaria-Geral, Membro;

VI - Reila Barbosa de Castro Lopes, CPF 991.829.551-15, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Membro;

Art. 2º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 08/06/2021, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000021134801 e o código CRC D7AB8CA1.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202119222000721



SEI 000021134801